Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 21 de dezembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 866

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
PORTARIA (Nº 18/2021) 2
PORTARIA (Nº 19/2021) 3
PORTARIA (Nº 20/2021) 4
PORTARIA (Nº 21/2021) 5
PORTARIA (Nº 22/2021) 6
PORTARIA (Nº 23/2021) 7
PORTARIA (Nº 24/2021) 8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 18/2021)

GOVERNO DE PARATINGA
Mais Trabalho Para Nossa Gente

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 18 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **JOSAFÁ PEREIRA DOS SANTOS** - matrícula nº 29816, **SANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA** - matrícula nº 29765 e **PAULO SÉRGIO SOUZA PORTO –** matrícula 29764, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes à Prefeitura em 31.12.2021, nos termos do item 18, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.

Art. 2º A comissão ora designada tem até o dia 20 de janeiro de 2022 para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2021, indicando-se a alocação dos bens e número de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 19/2021)

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão para proceder ao Levantamento dos Valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Paratinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **HÉLIO BRANDÃO DA SILVA** – matrícula nº 29744, **JURACY SODRÉ RIBEIRO JÚNIOR** - matrícula nº 29750 e **EULINE ROCHA DE SOUZA** - matrícula nº 29753, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Levantamento dos Valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura em 31.12.2021 nos termos do item 20, art. 9º da resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia 20 de janeiro de 2022, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro/2021 (art. 9º, item 20, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 20/2021)

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão para proceder à apuração dos Valores e Títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município do exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **CARLOS VICENTE ROCHA ALMEIDA** - matrícula nº 677, **REINILTON ALMEIDA DOS SANTOS** - matrícula nº 29944 e **ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA -** matrícula nº 24596, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município, atualizada em 31.12.2021, nos termos do item 28, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 20 de janeiro de 2022 para apresentação do relatório da realização de apuração dos Valores e Títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município do exercício de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 21/2021)

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão para proceder à Apuração do Desempenho da Arrecadação em Relação à Previsão do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **ADALBERTO FAGUNDES FERNANDES JÚNIOR** - matrícula nº 29772, **EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA G. JÚNIOR -** matrícula nº 29880 e **JURACY SODRÉ RIBEIRO JÚNIOR** - matrícula nº 29750, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração de desempenho da arrecadação em relação à previsão, elaborando demonstrativo dos resultados alcançados até 31 de dezembro de 2021, referente ao desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do artigo 30, art. 9º da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até dia 20 de janeiro de 2022 para apresentação de relatório demonstrativo dos resultados alcançados até 31 de dezembro de 2021, referente ao desempenho da arrecadação em relação à previsão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 22/2021)

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão para proceder à Apuração da Dívida Fundada do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **HÉLIO BRANDÃO DA SILVA** - matrícula nº 29744, **EVERSON MOREIRA SANTANA -** matrícula nº 27735 e **ADJAIR DA SILVA BRANDÃO** - matrícula nº 516, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos saldos das dívidas registradas nos passivos circulante e não circulante e os respectivos comprovantes , referente às contas de atributo "P" (permanente), atualizados em 31 de dezembro de 2021, a exemplo das dívidas com FGTS, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento, Desenbahia – Agência de Fomento do Estado, EMBASA – Empresa Bahiana de Água e etc., nos termos do item 39, art. 9º da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até dia 20 de janeiro de 2022 para apresentação de relatório da apuração da Dívida Fundada do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 23/2021)

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão para proceder ao levantamento de Precatórios do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **ANTÔNIO EDMILSON CRUZ CARINHANHA** - matrícula nº 29748, **ZENON LEAL PORTO NETO -** matrícula nº 29807 e **ALEX SOUZA DE ARAÚJO** - matrícula nº 010, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do montante de precatórios judiciais a pagar e da relação dos beneficiários em ordem cronológica de apresentação, acompanhada dos respectivos valores, atualizado em 31 de dezembro de 2021, em cumprimento ao art. 30 § 7º e 10 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), nos termos do item 39, art. 9º da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até dia 20 de janeiro de 2022 para apresentação de relatório do levantamento de Precatórios do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 24/2021)

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão para proceder à apuração da Cobrança de Multas e Ressarcimentos do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA -** matrícula nº 24596, **CARLOS VICENTE ROCHA ALMEIDA** - matrícula nº 677 e **ANTÔNIO EDMILSON CRUZ CARINHANHA** – MATRÍCULA nº 29748, para, sob a presidência do primeiro, elaborar demonstrativo contendo as medidas adotadas pelo gestor para cumprimento do seu dever de cobrar multas e ressarcimentos imputados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atualizado em 31 de dezembro de 2021, apresentando os devidos documentos próprios da arrecadação municipal, acompanhados dos respectivos conhecimentos de receita e demonstrativos de receita para comprovação dos recolhimentos e consequente contabilização ou, se for o caso, a comprovação das providências adotadas na esfera judicial para execução de tais créditos, conforme determinam as resoluções TCM números 1.124/2005 e 1.125/2005.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até dia 20 de janeiro de 2022 para apresentação de relatório de apuração da Cobrança de Multas e Ressarcimentos do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito